



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assessorias
Ecológica e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica

Data: 19/11/18

Cláudio

AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88/2018

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

PROTOCOLO GERAL Nº 2933/2018

Data: 19/11/2018 - Horário: 17:52



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 115/2018:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento para adolescentes de 13 a 18 anos – entidade executora APAR	R\$ 80.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 80.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 115/2018, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019), tem por objetivo delimitar a monta de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** para a **Execução do serviço de proteção social especial de alta complexidade na modalidade de acolhimento para adolescentes de 13 a 18 anos – entidade executora APAR** em nossa Cidade.

Tal emenda certamente auxiliará a comunidade local, haja vista tal verba ser destinada à proteção social dos nossos adolescentes.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 19 de novembro de 2018.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA